

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ILHÉUS - BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento ao Mandado de Avaliação expedido nos autos da CARTA PRECATÓRIA nº 0503675-85.2017.8.05.0103, oriunda da 7ª Vara Cível da Comarca de Foro Regional II Santo Amaro-SP, na Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por OKSER CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA contra KNTEL SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, eu. Eliana Maria das Virgens Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora desta Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, em observância às formalidades legais, compareci ao imóvel e procedi com a devida avaliação do imóvel, na forma a seguir:

Trata-se de um Apartamento residencial, situado no Condomínio Moradas do Pontal (ceplus) nesta cidade, do tipo H2-2MI-II, nº 261, Bloco 02 da Rua "D", que fica no primeiro andar do lado direito, com acesso por escada externa de cimento e concreto armado, construído de blocos, paredes com reboco, contendo: Dois Quartos; Sala; Cozinha; dois banheiros sociais; área de serviço e Varanda, piso de cerâmica, portas e janelas de madeira. O qual avalio em **R\$ 160.000,00 (centro e sessenta mil reais)**. Nada mais havendo para ser avaliado, devolvo o Mandado a Cartório, devidamente cumprido.

Virgens Silva Eliana Maria das Oficiala de Justiça Avaliador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA MARIA DAS VIRGENS SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjba.jus.br, informe o processo 0503675-85.2017.8.05.0103 e o código 4015382.

fls. 316 fls. 49